

diência pública até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, demonstrando os relatórios de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário, com as justificativas de eventuais desvios e a indicação das medidas corretivas adotadas.

Art.69 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2025 e nos créditos adicionais e a sua execução deverão:

I- atender ao disposto no art. 167 da Constituição;

II- propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações; e

III- considerar, quando for o caso, informações sobre a execução física das ações orçamentárias, e os resultados de avaliações e monitoramento de políticas públicas e programas de governo, em observância ao disposto no §16 do art. 165 da Constituição.

Parágrafo Único: O controle de custos de que trata o inciso II do caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos e permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art.70 - O projeto de lei orçamentária para 2025, aprovado pelo Poder Legislativo, será encaminhado à sanção, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

Art.71 - Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2024, o autógrafo da Lei Orçamentária de 2025 não for sancionado, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I- pessoal e encargos sociais;

II- serviço da dívida pública;

III- PIS/PASEP;

IV- sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

V- despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias de Saúde e de Educação, destinadas à aplicação mínima constitucional;

VI- despesas custeadas com receitas próprias, de convênios e de doações;

VII- as ações elencadas no Anexo de Metas e Prioridades; e

VIII- demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único: Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizados no caput deste artigo.

Art.72 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

A Lei Municipal nº 1.465, de 19 de novembro de 2024 em sua íntegra bem como seus anexos, encontra-se publicada no site da prefeitura municipal de Carlinda.

link de acesso: https://www.carlinda.mt.gov.br/fotos_downloads/110.

..

https://www.carlinda.mt.gov.br/fotos_downloads/11036.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 42/2024

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 42/2024, tendo como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS, ACESSÓRIOS E PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO, PARA ATENDER AS SE-CRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, as empresas ven-cedoras: **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES** inscrita no CNPJ/CPF Nº 20.405.929/0001-08, com o VALOR TOTAL R\$ 75.024,00 (Setenta e cinco mil e vinte e quatro reais).

Castanheira-MT, 27 de novembro de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria Nº 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024

Texto

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 113/2024

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 1/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: 57.299.905 PAMELA DOS SANTOS VI-CENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 57.299.905/0001-21

OBJETO: O presente Contrato tem por **CREDCIAMENTO DE EMPRE-SAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFOR-ME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/11/2024 À 31/12/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

Texto

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 114/2024

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 1/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: 57.879.290 JULIO CESAR PACHECO LOBATO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 57.879.290/0001-02

OBJETO: O presente Contrato tem por **CREDCIAMENTO DE EMPRE-SAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFOR-ME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01/11/2024 À 31/12/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024